

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.616, de 19 de dezembro de 2025. (D.O. 24.12.2025)

**DENOMINA MARIA AMÉLIA
MARTINS TORRES O CENTRO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI
LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA
HIDROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO
DE HIDROLÂNDIA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Maria Amélia Martins Torres o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no Bairro Nova Hidrolândia, no Município de Hidrolândia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Jeová Mota